



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7976/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **DANIEL ALVES NUNES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 2.489,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 29.872,32 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 06 de janeiro de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

